



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 478

Alcinópolis, terça-feira, 24 de novembro de 2020.

18 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Lei.....	02
Decreto.....	06
Atos de Licitação.....	15
Extrato do Contrato.....	15
Poder Legislativo.....	17
Portaria.....	17

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 482/2020

- DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Alcinópolis (MS) para o exercício de 2021”.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Exercício Financeiro de 2021, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE TODAS AS FONTES

1.1 RECEITAS CORRENTES

- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	6.203.900,00
- Receitas de Contribuições	R\$	295.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	164.200,00
- Transferências Correntes	R\$	42.060.500,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	95.000,00
TOTAL	R\$	48.818.600,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

- Transferências de Capital	R\$	4.600.000,00
TOTAL	R\$	4.600.000,00

TOTAL DAS RECEITAS BRUTA R\$ **53.418.600,00**

1.3 REDUTORES DAS RECEITAS CORRENTES

- F.P.M.	R\$	1.792.000,00
- I.T.R	R\$	426.400,00
- I.C.M.S LC 87/96	R\$	8.000,00
- I.C.M.S	R\$	4.320.000,00
- I.P.V.A.	R\$	132.200,00
- I.P.I EXPORTAÇÃO	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	6.718.600,00

TOTAL DAS RECEITAS LÍQUIDAS R\$ **46.700.000,00**

Art. 3º - A DESPESA total fixada no Orçamento ascende a R\$ 46.700.000,00 (quarenta e seis milhões e setecentos mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 31.714.917,00 (trinta e um milhões setecentos e quatorze mil novecentos e dezessete reais) e da Seguridade Social em R\$ 14.985.083,00 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e três reais).

Art. 4º - A DESPESA será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros

que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA DE TODAS AS FONTES
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

- Despesas Correntes	R\$	37.061.417,00
- Despesas de Capital	R\$	9.573.583,00
- Reserva de Contingência	R\$	65.000,00
TOTAL	R\$	46.700.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS

I - PODER LEGISLATIVO

001 - Câmara Municipal de Alcinópolis	R\$	2.540.000,00
---------------------------------------	-----	--------------

II - PODER EXECUTIVO

00020 - Gabinete do Prefeito	R\$	1.881.000,00
00030 - Assessoria Jurídica	R\$	231.500,00
00040 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desportos.	R\$	5.901.675,00
00060 - Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	487.000,00
00070 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$	10.672.500,00
00080 - Secretaria Mun. Desenv. Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo	R\$	1.665.500,00
00090 - Secretária Municipal Planejamento, Administração e Finanças	R\$	3.754.742,00
00091 - Reserva de Contingência.	R\$	65.000,00
40102 - Fundo Municipal de Des. Educ. Básica Val. Prof. Educação – FUNDEB	R\$	3.477.000,00
40103 - Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis	R\$	590.000,00
50102 - Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis	R\$	11.358.783,00
60102 - Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis	R\$	2.494.800,00
60103 - Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis	R\$	331.000,00
60104 - Fundo Mun. de Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis	R\$	243.500,00
60105 - Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis	R\$	70.000,00
80102 - Fundo Mun. Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis	R\$	936.000,00
TOTAL	R\$	46.700.000,00

Art. 5º - As receitas e despesas totais constantes deste Orçamento estão previstas por fontes de recursos com os seguintes desdobramentos:

FONTES DE RECURSOS

	RECEITA	DESPESA
100000 - Recursos Ordinários	22.648.342,00	22.648.342,00
101000 - Recursos para Educação	2.841.375,00	2.841.375,00
102000 - Recursos para Saúde	6.502.783,00	6.502.783,00
114058 - Transferência SUS-Atenção Primária/Bloco de Manutenção/Federal	958.000,00	958.000,00
114059 - Transferência SUS-Atenção Primária/Bloco de Estruturação/Federal	601.000,00	601.000,00
114060 - Transferência SUS-Atenção Especializada/Bloco de Manutenção/Federal	61.500,00	61.500,00
114062 - Transferência SUS-Assistência Farmacêutica/Bloco de Manutenção/Federal	34.500,00	34.500,00
114064 - Transferência SUS-Vigilância em Saúde/Bloco de Manutenção/Federal	80.000,00	80.000,00
115049 - Transferência de Recursos FNDE - Salário Educação	143.750,00	143.750,00
115050 - Transferência de Recursos FNDE - PDDE	3.000,00	3.000,00
115051 - Transferência de Recursos FNDE - PNAE	76.000,00	76.000,00
115052 - Transferência de Recursos FNDE – PNATE	61.000,00	61.000,00
116000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Público - CIDE	24.500,00	24.500,00
117000 - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	298.000,00	298.000,00
118000 - Transferência do FUNDEB 60%	3.467.000,00	3.467.000,00
119000 - Transferência do FUNDEB 40%	10.000,00	10.000,00
121000 - Transferência de Convênios União/Saúde	1.601.000,00	1.601.000,00
123000 - Transferências Convênios União/Outros	2.416.500,00	2.416.500,00
124000 - Transferências Convênios Estado/Educação	80.250,00	80.250,00
128000 - Transferências Convênios - Outros	500,00	500,00
129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101.500,00	101.500,00
129056 - Transf. Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bolsa Família	26.500,00	26.500,00
131058 - Transferência SUS-Atenção Primária/Bloco de Manutenção/Estadual	184.000,00	184.000,00
131060 - Transferência SUS-Atenção Especializada/Bloco de Manutenção/Estadual	30.000,00	30.000,00
131062 - Transferência SUS-Assistência Farmacêutica/Bloco de Manutenção/Estadual	16.000,00	16.000,00

131064 - Transferência SUS-Vigilância em Saúde/Bloco de Manutenção/Estadual	30.000,00	30.000,00
170074 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais – FEP	152.000,00	152.000,00
180501 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	2.507.000,00	2.507.000,00
181000 – Transferências do Estado - FIS	1.591.000,00	1.591.000,00
182000 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	153.000,00	153.000,00
TOTAL GERAL	46.700.000,00	46.700.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários por decretos do executivo até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos Artigos 41 a 43 da Lei Federal 4.320/64 no poder executivo e extensivo ao poder legislativo.

II- Realizar operações de créditos por antecipação da receita conforme permissão contida no parágrafo 8º do art. 165, e dentro dos limites estabelecidos no inciso III do art. 167 ambos da Constituição Federal.

III – Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a movimentar por órgãos centrais de controle as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações, de uma unidade para outra.

IV - realizar subvenções sociais e Termo de Fomento com as entidades constantes no Anexo I.

Parágrafo Único - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite no inciso I deste artigo a abertura de créditos suplementares:

I - A movimentação de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria e Fundos através de decreto do executivo nos termos do Art. 167 inciso VI da constituição federal.

II - A abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/ 64, até cento do valor verificado.

III - A abertura de créditos Adicionais Suplementares para adequação da Despesa com Pessoal.

IV – A abertura de créditos adicionais suplementares para a adequação de previsão do Poder Legislativo face ao limite constitucional

V – A abertura de créditos adicionais suplementares á conta de recursos transferidos da União e do Estado, sob a forma de Auxílios, Convênios ou Subvenções.

Art. 7º - Fica autorizada a inclusão de novas ações de governo, elementos de despesas e fontes de recursos nos respectivos programas e nas ações de governo aprovados nesta lei, e nas ações de governo inseridas posteriores mediante decreto do poder Executivo.

Parágrafo Único. A inclusão de novos elementos de despesas fontes de recursos não altera os valores dos créditos autorizados.

Art. 8º - Fica autorizada a readequação da despesa com o aumento da Receita efetivamente arrecadada e respectivas fontes de recurso referidas em suas legislações e alterações posteriores.

Art. 9º - Fica autorizado o executivo a promover a compatibilidade da Lei e Diretriz Orçamentária – LDO e da lei do plano plurianual de investimento – PPA, com as alterações decorrentes

desta lei.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos Financiamentos, nas Alienações, na assinatura de Convênios com a União e Estado a proceder todos os atos para a sua perfeita representatividade.

Art. 11º - O repasse constitucional que alude o art. 29-A, inciso I da Constituição federal para legislativo municipal será 7% (sete) por cento.

Parágrafo Único - O Poder Executivo fica autorizado a adequar o orçamento previsto para o Legislativo em 2021, limitados aos 7% (sete por cento) da receita arrecadada em 2020 para fins do limite constitucional.

Art. 12º - Esta **LEI** entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 23 de novembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei nº 482 de 23 de novembro de 2020)

RELAÇÃO NOMINAL DAS ENTIDADES

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinópolis - MS – APAE;
- Sindicato Rural de Alcinópolis;
- Clube do Laço Retiro Novo – Alcinópolis MS;
- Associação de Moradores das Cohab's I, II e III de Alcinópolis - MS;
- Hospital de Câncer de Barretos – Fundação PIO XII;
- Fundação Hospitalar Estatal Pantanal (Hospital Regional de Coxim/MS);
- Associação dos Apicultores de Alcinópolis (APIAL);
- Associação dos Amigos da Pastoral da Criança de Alcinópolis;
- Conselho Comunitário de Segurança de Coxim/MS;
- Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis;
- Fundação Hospitalar de Costa Rica;
- Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão;
- Assoc de Aux e Recup dos Hansenianos – Hospital São Julião – Campo Grande MS.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS****Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 00099 DE 1 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 1.896.407,76 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000014		
337041	-	Contribuições	R\$	19.000,00
20101	-	04.131.0102.2003 - Ficha: 000023		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000048		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	50.000,00
40101	-	27.812.0118.1004 - Ficha: 000053		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000061		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	90.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000062		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	28.100,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000063		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	600,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000065		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.700,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000072		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000091		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000147		
339030	-	Material de Consumo	R\$	14.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000159		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.500,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000160		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000162		
339030	-	Material de Consumo	R\$	137.000,00

70101	-	26.782.0117.1031 - Ficha: 000169		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	460.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000172		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000175		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000181		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
80101	-	20.601.0114.1035 - Ficha: 000182		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	199.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
80101	-	20.601.0125.2097 - Ficha: 000198		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
90101	-	28.846.0104.2056 - Ficha: 000201		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	100.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000204		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000205		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000213		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	77.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000217		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
50102	-	10.301.0306.1067 - Ficha: 000282		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000284		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	61.717,69
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000285		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000293		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000308		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000315		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000316		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000321		
339030	-	Material de Consumo	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000328		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000340		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000341		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000349		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000359		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000383		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000388		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000391		
339030	-	Material de Consumo	R\$	700,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000395		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	210,00
50102	-	10.303.0303.2083 - Ficha: 000423		
339030	-	Material de Consumo	R\$	100,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000431		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000443		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000444		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.874,07
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000454		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000462		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	3.300,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000469		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000489		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000513		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000557		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	25.000,00
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000591		
339030	-	Material de Consumo	R\$	23.280,00
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000593		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.720,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000661		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00

50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000667		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000669		
339030	-	Material de Consumo	R\$	27.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000670		
339030	-	Material de Consumo	R\$	32.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000672		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
70101	-	25.752.0116.1026 - Ficha: 000693		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	62.300,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000697		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000702		
337041	-	Contribuições	R\$	5.000,00
60105	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000707		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000712		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
60101	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000729		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	2.506,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	1.896.407,76

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000012		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000037		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000043		
339030	-	Material de Consumo	R\$	60.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	147.506,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000045		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
40101	-	12.306.0108.2005 - Ficha: 000058		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000064		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.500,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000066		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000077		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000082		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	200,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000094		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	600,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000101		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40101	-	12.306.0308.2061 - Ficha: 000121		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60101	-	08.244.1607.1016 - Ficha: 000125		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000131		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
60101	-	08.243.1605.2044 - Ficha: 000133		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000138		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	270.400,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000144		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	2.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000156		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
70101	-	26.782.0117.1030 - Ficha: 000164		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000177		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000179		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000183		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
80101	-	20.601.0125.2097 - Ficha: 000199		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000203		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000288		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000292		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000298		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000299		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00

50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000300		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	7.500,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000302		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000312		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	142.717,69
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000339		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000344		
339030	-	Material de Consumo	R\$	510,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000355		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000356		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	8.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000394		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000398		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000403		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	500,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000405		
339030	-	Material de Consumo	R\$	190,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000412		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000413		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10,00
50102	-	10.305.0304.2082 - Ficha: 000417		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000455		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000468		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	3.300,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000469		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000470		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
60102	-	08.244.1610.2043 - Ficha: 000476		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000505		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
60102	-	08.244.1611.2068 - Ficha: 000507		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00

60102	-	08.244.1613.2089 - Ficha: 000525		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.000,00
80102	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000571		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
80102	-	18.541.0113.1032 - Ficha: 000572		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
80102	-	18.541.0113.1033 - Ficha: 000574		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000627		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
50102	-	10.302.0306.1070 - Ficha: 000654		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
60104	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000660		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000689		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.874,07
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	1.007.407,76
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....			R\$	889.000,00
TOTAL.....			R\$	1.896.407,76

Art. 3.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 889.000,00** (oitocentos e oitenta e nove mil reais) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 1 de outubro de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 1 de outubro de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0099/2020

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 04 de dezembro de 2019 (LOA), passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando o Parágrafo Único, Inciso II do artigo 6º (sexto) que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.007.407,76 (um milhão sete mil quatrocentos e sete reais e seis centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 587.706,00 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e seis reais) e as anulações das dotações no valor de R\$ 622.706,00 (seiscentos e vinte e dois mil setecentos e seis reais) na mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 283.527,69 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 69.174,07 (sessenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e sete centavos) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora e;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis o remanejamento de abertura de créditos suplementares adicionais dotações no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Considerando que no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresentou um superávit financeiro em 2019 no valor total de R\$ 7.604.489,01 (sete milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e um centavo) e dentro desse montante consta a fonte 00 – Recursos Ordinários e a Fonte 80 – Transferência do Estado - Fundersul);

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2019 no valor de R\$ 1.804.797,80 (um milhão oitocentos e quatro mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e dentro desse montante consta a fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal e;

Considerando o Balanço Patrimonial Individual do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2019 no valor de R\$ 343.548,85 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e dentro desse montante consta a fonte 82 - Transferência do Estado – FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

Diante a essas exposições realizo abertura dos créditos adicionais por Superávit Financeiro no valor de R\$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 00 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) e na Fonte 80 – Transferência do Estado – Fundersul no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e;
- Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis, na fonte 82 - Transferência do Estado – FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Alcinópolis – MS, 01 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS****Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 00107 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Alcinópolis Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019 e 475/2020.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, na Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS um crédito adicional no valor de R\$ 22.670,14 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta reais e quatorze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

50102	-	10.301.0301.2084 - Ficha: 000698		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.000,00
50102	-	10.301.0301.2084 - Ficha: 000730		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	16.670,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	22.670,14

Art. 2.º) - Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 22.670,14** (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais e quatorze centavos) são provenientes de Créditos Extraordinários, conforme determina o artigo 44 da Lei 4.320/64.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 10 de novembro de 2020.

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 10 de novembro de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0107/2020

Considerando o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA) e Lei 475 de 04 de maio de 2020, passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por Crédito Extraordinário.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que em razão das despesas serem imprevisíveis, por isso, não constar sua previsão na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 475 de 04 de maio de 2020.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementar adicional por crédito extraordinário na seguinte Unidade Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis** no valor de R\$ 22.670,14 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais e quatorze centavos) para enfrentamento da COVID-19.

Alcinópolis – MS, 10 de novembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DE LICITAÇÃO

Alcinópolis - MS, 23 de Novembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de telha romana acrílica transparente para o Centro de Educação Infantil “Brenno Crisóstomo Duarte”, conforme especificação no Termo de Referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alcinópolis – MS. Valor estimado para a contratação de **R\$ 351,00 (Trezentos cinquenta e um reais)**.

A presente Dispensa tem validade até 31 de Dezembro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 205/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO 147/2020.
CONTRATADA: Waldemar Barbosa Filho
CNPJ: 03.983.833/0001-08
VALOR: R\$ 351,00(Trezentos cinquenta e um reais)

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito do Município de Alcinópolis

EXTRATO DO CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020**

Processo Administrativo nº 186/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ALCINÓPOLIS-MS

CONTRATADO: SUPERMERCADO COLOMBI LTDA - EPP

OBJETO:

"Aquisição de cestas básicas para atender os programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência."

Prazo de Vigência: 13/11/2020 a 13/04/2021.

Valor estimado: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

60 Secretaria Municipal de Assistência Social
60.103 Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.1607-2.040 Desenvolvimento das Ações de Assistência Social do Município
3.3.90.32-181503 Material de Distribuição Gratuita

60 Secretaria Municipal de Assistência Social

60.102 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1610-2.040 Desenvolvimento das Ações de Assistência Social do Município
3.3.90.32-100000 Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-182504 Material de Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 13.11.2020.

Assinam: JOSÉ DA SILVA LIMA e SUPERMERCADO COLOMBI LTDA - EPP.

Alcinópolis-MS, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Investimento Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020
Processo Administrativo nº 195/2020 – Dispensa nº 138/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVICOS LTDA – ME**

Objeto: ***“A aquisição de 06 bueiros celulares a serem utilizados na construção de 01 Dispositivo de Transposição de Talvegue Galeria próximo a fazenda Santa Helena, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.”***

Prazo de Vigência: **12/11/20 a 31/12/20**

Valor estimado: **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

Dotação Orçamentária:

70 Sec. Mun. De Viação, e Obras e Serviços Públicos
70.101 Sec. Mun. De Viação, e Obras e Serviços Públicos
26.782.0117-1.030 Construção, Restauração de Estradas, Pontes e Mata Burros
4.4.90.51-100000 Obras e Instalações
4.4.90.51-116000 Obras e Instalações
4.4.90.51-180501 Obras e Instalações

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 12.11.2020.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e CONSTRUTORA COMIRAN & SERVICOS LTDA - ME.

Alcinópolis-MS, 12 de novembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020
Processo Administrativo nº 195/2020 – Dispensa nº 138/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO-ME**

Objeto: ***“A aquisição de material para construção de 01 Dispositivo de Transposição de Talvegue Galeria próximo a Fazenda Santa Helena, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.”***

Prazo de Vigência: **12/11/20 a 31/12/20**

Valor estimado: **R\$ 18.315,90 (dezoito mil e trezentos e quinze reais e noventa centavos).**

Dotação Orçamentária:

70 Sec. Mun. De Viação, e Obras e Serviços Públicos
70.101 Sec. Mun. De Viação, e Obras e Serviços Públicos
26.782.0117-1.030 Construção, Restauração de Estradas, Pontes e Mata Burros
4.4.90.51-100000 Obras e Instalações
4.4.90.51-116000 Obras e Instalações
4.4.90.51-180501 Obras e Instalações

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 12.11.2020.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e EDIMAR DE OLIVEIRA FURTADO-ME.

Alcinópolis-MS, 12 de novembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020
Processo Administrativo nº 195/2020 – Dispensa nº 138/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADA: **GESSYCA SANT'ANA LACERDA EIRELI ME**

Objeto: ***"A contratação, por empreitada global sob o regime de execução indireta, de empresa para construção de 01 Dispositivo de Transposição de Talvegue Galeria próximo a Fazenda Santa Helena, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos."***

Prazo de Vigência: **12/11/20 a 31/12/20**

Valor estimado: **R\$ 20.602,56 (vinte mil seiscientos e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Dotação Orçamentária:

70 Sec. Mun. De Viação, e Obras e Serviços Públicos
70.101 Sec. Mun. De Viação, e Obras e Serviços Públicos
26.782.0117-1.030 Construção, Restauração de Estradas, Pontes e Mata Burros
4.4.90.51-100000 Obras e Instalações
4.4.90.51-116000 Obras e Instalações
4.4.90.51-180501 Obras e Instalações

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 12.11.2020.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e GESSYCA SANT'ANA LACERDA EIRELI ME.

Alcinópolis-MS, 12 de novembro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 30/2020

ALCINÓPOLIS/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR WYVERTON AFONSO RAMOS."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor *WYVERTON AFONSO RAMOS*, ocupante do Cargo de Técnico

de Tecnologia da Informação, férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 07/04/2019 à 06/04/2020, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, com início do gozo no dia 23/11/2020 e término no dia 12/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)

Vereador Presidente